

6 de maio de 2022

PRÊMIO ANPOF – 2022

A Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF) torna pública a edição 2022 do Prêmio ANPOF, referente a dissertações e teses defendidas entre 2021 e 2022.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – O Prêmio ANPOF 2022 será outorgado à melhor dissertação de mestrado e à melhor tese de doutorado dentre as selecionadas pelos programas de pós-graduação associados à ANPOF e pela comissão de avaliação do prêmio.

Art. 2 – Para concorrer ao Prêmio ANPOF, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - terem sido defendidos entre agosto de 2021 e o final do período de inscrições;
- II - terem sido defendidos em programa associado à ANPOF;
- III - não terem participado da edição anterior do Prêmio.

TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

Art. 3 - O Prêmio ANPOF consiste em:

I - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, eventual coorientador e ao programa em que foi defendida a dissertação e a tese vencedoras;

II - certificado de premiação ao autor;

III - publicação dos trabalhos em formato digital, a ser financiada pela ANPOF, caso haja interesse da parte do(s) ganhador(es).

TÍTULO III – DAS MENÇÕES HONROSAS

Art. 4 - Poderão ser concedidas menções honrosas aos trabalhos que forem selecionados para a última etapa, até o número máximo de 2 (duas) para cada nível (mestrado e doutorado).

TÍTULO IV - DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 5 - A pré-seleção das dissertações e teses a serem inscritas no Prêmio ANPOF ocorrerá nos programas de pós-graduação associados à ANPOF.

Art. 6 - Os programas indicarão um único trabalho, defendido no período referido no art. 2, inc. I, indicado por comissão organizada pelo próprio programa.

Art. 7 - Para aqueles programas que tiverem mestrado e doutorado deve-se indicar um trabalho para cada nível, respeitando o período referido no art. 2, inc. I, indicado por comissão organizada pelo próprio programa.

TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - Após a indicação da dissertação e da tese pelos programas associados, será feita a inscrição desses trabalhos pelos coordenadores responsáveis.

Art. 9 - Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata com indicação e justificativa do(s) trabalho(s) selecionado(s);

II - Exemplar completo do trabalho selecionado, em versão PDF;

III - Declaração assinada pelo autor concordando com a inscrição de seu trabalho no prêmio.

Todos os documentos deverão ser enviados pelos programas associados via:
premioanpof2022@xixencontro.anpof.org.br

TÍTULO VI - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 10 - Os trabalhos inscritos serão examinados por comissão instituída pela Diretoria da ANPOF.

Art. 11 - A comissão será constituída por pareceristas membros de programas de pós-graduação associados à ANPOF;

§ 1 - É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes ao prêmio;

§ 2 - Não haverá restrição de área nem vinculação específica do parecerista com a área do trabalho analisado.

TÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - Cada trabalho inscrito será submetido a dois pareceristas, com exceção da fase final, quando os trabalhos selecionados serão lidos por todos os pareceristas para ela designados;

§ 1 - Os pareceres serão dados obedecendo-se aos seguintes critérios determinados pela diretoria da Anpof: a) originalidade da pesquisa em face do estado da arte (avalia-se neste quesito se a bibliografia utilizada está adequada ao tema, mas não se ela é exaustiva, nem se contempla as diferentes vertentes ou correntes da filosofia; avalia-se também a atenção dada na pesquisa aos trabalhos desenvolvidos na área, tanto nacional quanto internacionalmente); b) relevância filosófica para a consolidação da filosofia brasileira; c) qualidade da redação (clareza do texto e adequação às normas da língua acadêmica) e d) estrutura/organização do texto (estrutura argumentativa e divisão em capítulos vis-à-vis o objetivo da pesquisa).

Art. 13 - Na primeira etapa, cada parecerista avaliará dois trabalhos de um mesmo nível (mestrado ou doutorado), indicando um deles para a etapa seguinte. Todos os trabalhos serão avaliados por dois pareceristas. Classificam-se os trabalhos que obtiverem duas indicações.

Art. 14 - Na segunda etapa, cada parecerista avaliará dois trabalhos de um mesmo nível, indicando um deles para a etapa final. Classificam-se para a etapa final os quatro trabalhos mais votados de cada nível.

§ 1 - Eventuais conflitos ou impasses serão dirimidos pela solicitação de um novo parecer a ser dado por um terceiro parecerista.

Art. 15 - A terceira e última etapa indicará os vencedores.

§ 1 - Os trabalhos selecionados serão lidos por todos os pareceristas indicados para esta fase, isto é, quatro para cada nível (mestrado e doutorado);

§ 2 - Estes pareceristas decidirão, em reunião presencial ou virtual, quais os trabalhos vencedores e as eventuais menções honrosas.

Art. 16 - A divulgação dos vencedores e das eventuais menções honrosas será feita na sessão de encerramento do XIX Encontro Nacional da ANPOF.

TÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Prevista
------------------	----------------------

Pré-seleção e inscrição	De 06 de maio a 24 de junho de 2022
Primeira etapa	25 de junho a 5 de agosto de 2022
Segunda etapa	6 de agosto a 22 de setembro de 2022
Terceira etapa	23 de setembro a 11 de outubro de 2022
Resultado final	14 de outubro de 2022

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Não cabe recurso sobre as decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 18 - Os casos omissos serão analisados pela diretoria da ANPOF.

Art. 19 - Toda e qualquer comunicação referente ao processo seletivo do Prêmio Anpof deverá ser realizada através do e-mail: premioanpof2022@xixencontro.anpof.org.br

Susana de Castro

Presidente da ANPOF